



CIDADE DE IMPERATRIZ

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.155/2006

**INCLUI NA GRADE CURRICULAR
DAS ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL A DISCIPLINA DE
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Toda escola pública municipal, conveniada ou filantrópica, no Município de Imperatriz, terá em sua grade curricular a disciplina Introdução à Informática.

Art. 2º. A presente disciplina será ministrada ao alunos de 1ª à 4ª séries, a partir do ano letivo de 2007.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação terá, neste ano de 2006, a obrigação de preparar os professores que ministrarão a disciplina Introdução à Informática.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 31
DE MARÇO DE 2006, 185º DA INDEPENDÊNCIA E 118º DA REPÚBLICA.**


**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**